
ISCAP-PR-005/2016



ASSUNTO: Regulamento do Prémio Alumni ISCAP-P. Porto

Considerando:

- A necessidade de atualizar o Regulamento do Prémio Alumni ISCAP, aprovado pelo Despacho ISCAP/PR-025/2015, de 14 de outubro de 2015;
- A necessidade de alterar os artigos 1.º, 4.º e 8.º do Regulamento do Prémio Alumni ISCAP.

Determina-se:

1. Os artigos 1.º, 4.º e 8.º do Regulamento do Prémio Alumni ISCAP, passam a ter a seguinte redação:

Artigo 1.º

(...)

O prémio tem a designação “*Prémio Alumni ISCAP-P. Porto*”.

Artigo 4.º

(...)

1. A candidatura ao “*Prémio Alumni ISCAP-P. Porto*” pode ser apresentada por qualquer estudante, docente ou funcionário/a não docente do ISCAP, antigo ou atual, devidamente identificado/a;
2. Os Diretores de Curso do ISCAP deverão apresentar pelo menos uma candidatura de um/a antigo/a estudante ao Prémio Alumni, de uma geração à sua escolha;
3. A candidatura é efetuada por meio eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura, disponível na página <http://www.iscap.ipp.pt/site/php/alumni.php>



Artigo 8.º

(...)

- I. (...)
2. O/A antigo/a estudante que aceitar o “*Prémio Alumni ISCAP- P. Porto*” compromete-se a estar presente ou fazer-se representar na cerimónia de entrega do Prémio Alumni ISCAP-P. Porto e a permitir que a sua imagem e dados sejam divulgados, com o conteúdo e nos termos entendidos convenientes pelo ISCAP.
3. É republicado em anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante, o Regulamento do Prémio Alumni ISCAP-P. Porto com a redação atual, procedendo-se à atualização dos artigos 1.º, 4.º e 8.º;
4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no ISCAP Online.

S. MAMEDE DE INFESTA

ANO 2016

MÊS junho

DIA 22

OLÍMPIO CASTILHO
PRESIDENTE



ANEXO

REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO ALUMNI ISCAP-P. Porto

O Prémio Alumni ISCAP-P. Porto (Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Politécnico do Porto) tem como objetivo distinguir, anualmente, quatro Alumni, um de cada geração (Platina, Ouro, Prata, Bronze), que se tenham destacado em termos profissionais e/ou pessoais e que se constituam uma referência para os seus pares e para a comunidade. O ISCAP pretende homenagear, assim, quem promove, pelo seu exemplo, a imagem do ISCAP enquanto instituição de excelência.

Artigo 1.º

Designação

O prémio tem a designação “*Prémio Alumni ISCAP-P. Porto*”.

Artigo 2.º

Objeto

O “*Prémio Alumni ISCAP- P. Porto*” visa distinguir os/as antigos/as estudantes (Alumni) do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP) e/ou do antigo Instituto Comercial do Porto (ex-ICP), que se tenham destacado em termos profissionais e/ou pessoais e que se constituam uma referência para os seus pares e para a comunidade. Será premiado um/a Alumnus/a de cada geração, num total de quatro prémios:

- Geração Platina (antigo/a estudante com 1ª inscrição até 1975);



- Geração Ouro (antigo/a estudante com 1ª inscrição entre 1976 e 1990);
- Geração Prata (antigo/a estudante com 1ª inscrição entre 1991 e 2005);
- Geração Bronze (antigo/a estudante com 1ª inscrição a partir de 2006).

Artigo 3.º

Condições de Elegibilidade

São elegíveis todos/as os/as antigos/as estudantes do ISCAP-P. Porto ou do ex-ICP que se tenham destacado em termos profissionais e/ou pessoais, exceto os que se encontrem a exercer funções nos Órgãos do ISCAP ou da Associação de Antigos Alunos do ISCAP, e enquanto durar o referido mandato.

Artigo 4.º

Candidaturas

1. A candidatura ao “*Prémio Alumni ISCAP-P. Porto*” pode ser apresentada por qualquer estudante, docente ou funcionário/a não docente do ISCAP, antigo ou atual, devidamente identificado/a;
2. Os Diretores de Curso do ISCAP deverão apresentar pelo menos uma candidatura de um/a antigo/a estudante ao Prémio Alumni, de uma geração à sua escolha;
3. A candidatura é efetuada por meio eletrónico, através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura, disponível na página <http://www.iscap.ipp.pt/site/php/alumni.php>



Artigo 5.º

Prazo das candidaturas

As candidaturas deverão ser apresentadas até ao dia 20 do mês de setembro do ano a que corresponde o prémio.

Artigo 6.º

Seleção e avaliação dos/as candidatos/as

1. A seleção e avaliação dos/as candidatos/as será realizada por um júri constituído pelo Presidente do ISCAP, que preside ao júri e tem voto de qualidade em caso de empate nas votações, pelos Presidentes do Conselho Técnico-Científico e Pedagógico do ISCAP, pelo Presidente da Associação de Antigos Alunos do ISCAP, pelo Presidente da Associação de Estudantes do ISCAP, e pela Coordenadora do Gabinete Alumni ISCAP;
2. Os membros do júri reservam-se o direito de solicitarem as informações que considerem necessárias para a avaliação das candidaturas;
3. O júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio se considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições necessárias;
4. Compete ao júri definir a metodologia a adotar na seleção dos premiados;
5. Da decisão do júri não cabe recurso.

Artigo 7.º

Prémio

O prémio traduz o reconhecimento profissional e/ou pessoal do/a agraciado/a e consiste na atribuição do troféu “Prémio Alumni ISCAP-P. Porto” da respetiva geração, assim como do correspondente diploma.



Artigo 8.º

Entrega do Prémio

1. A entrega do prémio tem lugar na cerimónia anual comemorativa do Dia do ISCAP;
2. O/A antigo/a estudante que aceitar o *“Prémio Alumni ISCAP-P. Porto* compromete-se a estar presente ou fazer-se representar na cerimónia de entrega do Prémio Alumni ISCAP-P. Porto e a permitir que a sua imagem e dados sejam divulgados, com o conteúdo e nos termos entendidos convenientes pelo ISCAP.

Artigo 9.º

Disposições finais

As dúvidas, casos omissos ou as interpretações resultantes da aplicação do presente regulamento são resolvidas pelo Presidente do Júri.